



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.414 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.018,50 (sessenta e dois mil, dezoito reais e cinquenta centavos), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária, atualmente inexistente na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.377/2025).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0004.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	R\$ 38.550,46
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.368.0004.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 23.468,04
				R\$ 62.018,50

Artigo 2º.- Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

I - **Anulação parcial de dotação orçamentária**, no valor de R\$ 38.550,46 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, incidente sobre a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	R\$ 38.550,46
				R\$ 38.550,46

II - **Superávit financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 6.045,57 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente à parcela do rendimento de aplicação financeira do saldo vinculado à fonte de recurso 05 (Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) disponível em 31 de dezembro de 2025;

III - **Excesso de arrecadação**, no valor de R\$ 17.422,47 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente à parcela do rendimento de aplicação financeira do saldo vinculado à fonte de recurso 05 (Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) auferida no curso do exercício de 2026.

Parágrafo único. A soma dos valores referidos nos **incisos II e III** deste artigo totaliza R\$ 23.468,04 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Artigo 3º.- Fica incluída no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.376/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no âmbito do Programa 0004 - Rumo à Escola (Transporte Escolar), a ação orçamentária **1030 - Aquisição e Veículo Escolar** para o exercício de 2026, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.376/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

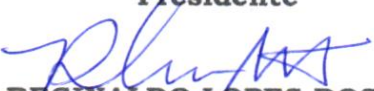
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 17 de agosto de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

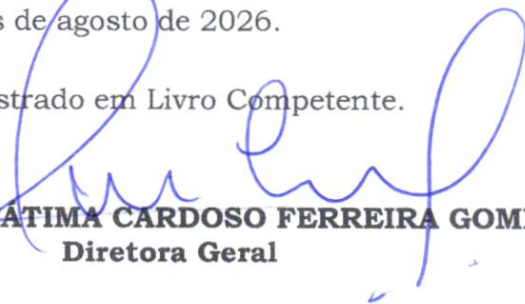

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dezessete dias do mês de agosto de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral